DIÁRIO OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL
ANO 2019 - Edição 1933 - Data 22/01/2019 - Página 3 / 22

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 042/2019

EDITAL Nº 433/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações do prédio do Diretoria de Licitações e Compras – DLC, a pregoeira designada pelo Decreto nº. 195 de 2018, servidora Valéria Marques, procedeu a elaboração da resposta à impugnação de edital interposta por P.R. IND. E COM. DE ARTEF. DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 10.426.548/0001-51, protocolada através de e-mail, na data de 26 de dezembro de 2018, tempestivamente, cumprindo as formalidades legais, constantes no edital, item 1.9., aqui transcrito: *"Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a) até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br."* Cabe registrar que as razões de impugnação estão anexas no sistema eletrônico em que a licitação será processada e ainda anexa ao processo licitatório físico, estando à disposição dos interessados. Considerando as alegações da licitante interessada serem de ordem técnica, o processo foi encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que através de seu responsável técnico, Eng.º André Luiz Arnhold, respondeu o que segue: *"ANALISANDO OS QUESITOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 433/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO 152/2018, DO REGISTRO DE PREÇOS 081/2018, APRESENTAMOS AS SEGUINTES RESPOSTAS AOS PEDIDOS DA REQUERENTE – RIOGRANDENSE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - QUE DIZEM RESPEITO A HABILITAÇÃO TÉCNICA: I) ITEM B: INCLUSÃO DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO REGISTRADO NA ENTIDADE PROFISSIONAL – INCLUSO NO PROCESSO; II) ITEM C: REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA NA ENTIDADE COMPETENTE – INCLUSO NO PROCESSO; III) ITEM D: EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS CLASSES 3, 6 E 9, CONCEDIDA PELA FEPAM/RS – ANALISANDO A "RESOLUÇÃO Nº. 5232 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE APROVA AS INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES AO REGULAMENTO TERRESTRE DO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS" CONFORME ESTABELECIDO NOS ANEXOS "PARTE 3RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS, PROVISÕES ESPECIAIS, TRANSPORTE EM QUANTIDADES LIMITADAS E DE EMBALAGENS VAZIAS E NÃO LIMPAS" E DA "RELAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS DO CAPÍTULO 3.3".TODOS OS PRODUTOS CUJO NOME OU DESCRIÇÃO CONTENHAM O NOME PESTICIDA A QUANTIDADE DE ATÉ 20 (VINTE) KG É CONSIDERADA ISENTA; IV) ITEM E: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – ITEM 6.1.7. DO EDITAL; V) ITENS F E G: APRESENTAÇÃO DE PPRA E PCMSO – INCLUSO NO PROCESSO; VI) ITEM H: APRESENTAÇÃO DE FICHA DO PRODUTO E COMPROVAÇÃO REGISTRO JUNTO ANVISA – PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. DESTA FORMA, SOLICITO ALTERAÇÃO DOS SEGUINTES ITENS NO EDITAL: ITEM 1.12: NO ANEXO VI ACRESCENTAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA: NÚMERO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO; NUMERO DO ALVARÁ SANITÁRIO; NUMERO DA LICENÇA AMBIENTAL DE*

OPERAÇÃO. ANEXO VII (INCLUIR) – MODELO DA RELAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS. ANEXO VIII (INCLUIR)– MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO; ITEM 4: ACRESCENTAR O ITEM 4.1.1.12 – PLANILHA COM A RELAÇÃO DOS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS, INFORMANDO OS REGISTROS DOS PRODUTOS COMO: ANVISA, FICHA TÉCNICA, FISPQ, LICENÇA AMBIENTAL DE TRANSPORTE SE NECESSÁRIO. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ACRESCENTAR AO ITEM 6.1.8. REGISTRO DA EMPRESA E DO PROFISSIONAL TÉCNICO DA LICITANTE JUNTO AO CONSELHO PROFISSIONAL, CONFORME, ART. 8º. DA RESOLUÇÃO ANVISA – RDC Nº. 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009; ITEM 6.1.9. - ACRESCENTAR NO FINAL DA FRASE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO PROFISSIONAL; ITEM 6.1.9.1 – ACRESCENTAR NO FINAL DA FRASE, Nº. DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART OU EQUIVALENTE, BEM COMO O REGISTRO DO ATESTADO NO CONSELHO PROFISSIONAL. SOLICITO QUE O TERMO DE REFERÊNCIA TENHA SUA ESTRUTURA MANTIDA COM A NUMERAÇÃO DOS ITENS E NÃO NA FORMA PUBLICADA (DE MARCADORES). OS QUANTITATIVOS NA PLANILHA DO EDITAL TAMBÉM PRECISAM SER CORRIGIDOS (VIDE TERMO DE REFERENCIA). NO LOTE 1 SÃO 2000 (DOIS MIL) METROS QUADRADOS PARA ÁREAS INTERNAS E 3000 (TRÊS MIL) METROS QUADRADOS PARA ÁREAS EXTERNAS. NO LOTE 02 SÃO 2000 (DOIS MIL) METROS QUADRADOS DE ÁREA. QUANTO A HABILITAÇÃO FINANCEIRA, APONTADA NA IMPUGNAÇÃO, NÃO EMITIMOS PARECER, DEVENDO SER ENCAMINHADA PARA AVALIAÇÃO COMPETENTE. SENDO ESTAS AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PARA AJUSTAR O TEXTO DO EDITAL." Ante ao exposto, as razões da impugnante e a manifestação do responsável técnico, juntamente com edital já modificado, foram encaminhadas à análise da Diretoria Jurídica para o parecer final, que manifestou-se conforme segue: *"Diante da manifestação técnica apresentada sobre a impugnação, entendo que o edital está apto à publicação, devendo ser mantido o item sobre a habilitação financeira, sem a necessidade de apresentação de balanço patrimonial"*. Ante ao exposto, julgo parcialmente procedentes as razões de impugnação interpostas pela empresa P.R. IND. E COM. DE ARTEF. DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA-ME, e desta forma, será publicado novo edital com as alterações, cumprindo os prazos estabelecidos em lei. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal 5.582/2011 e Decreto Municipal 439/2012, seu extrato será publicado na mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Valéria Marques
Pregoeira